



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

E-mail: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

LEI Nº 706/2019

***SÚMULA:** Autoriza o Município a realizar doação de área em conformidade com o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Guapirama a realizar a doação de terreno para os atuais ocupantes das áreas descritas no “Contrato Operacional do Programa Minha Casa. Minha Vida, instituído pelo Governo Federal em Parceria com o Banco Cooperativa Sicredi S.A.” no ano de 2010, o qual está registrado sob nº 30235 no 2º Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre – RS, em 01/02/2010.

Art. 2º - A autorização para efetiva doação somente será permitida após relatório favorável a ser emitido pelo Departamento de Assistência Social do Município de Guapirama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**